



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9447 , DE 26 DE ABRIL DE 2001.

Substitui representante da Ordem dos Advogados do Brasil no Conselho Estadual de Entorpecentes, constituído pelo Decreto nº 8655, de 8 de março de 1999, e revoga o Decreto nº 9260, de 9 de novembro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de conformidade com o art. 3º, da Lei nº 435, de 29 de setembro de 1992,

DECRETA:

=====

Art. 1º Os representantes da Ordem dos Advogados do Brasil no Conselho Estadual de Entorpecentes, constituído pelo Decreto nº 8655, de 8 de março de 1999, passam a ser ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES, Titular e POMPÍLIO NASCIMENTO DE MENDONÇA, Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9260, de 9 de novembro de 2000.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2001, 113º da República.



JOSE DE ABREU BIANCO
Governador

